



Irineópolis, 05 de maio de 2023.  
Ofício nº 278/2023

**Ao**  
**Departamento de Licitações**  
**NESTA.**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 77/2022, Pregão Presencial nº 29/2022 da Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO"**.

Justificamos o pleito informando que foi realizada a compra destes equipamentos através do Consorcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, sendo que os equipamentos adquiridos possuem a mesma marca e modelo apresentado pela empresa Microtécnica Informática Ltda, a qual havia sido vencedora do certame no Município. Assim a qualidade do equipamento é a mesma, mas no consórcio o valor ficou abaixo do certame realizado neste Município, conforme solicitação de fornecimento nº 0152/2022 e autorização de fornecimento nº 156055/2022 – Cincatarina, anexos a este ofício e demonstrado na tabela abaixo:

Projektor adquirido no:	Marca	Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Cincatarina	Epson	Powerlite E20	3.898,99	194.949,50
Município	Epson	Powerlite E20	4.253,73	212.686,50

Com isso demonstrando economicidade na aquisição através do consórcio, bem como não havia sido realizada a homologação nem contrato com a empresa, com isso não configurando direito adquirido, o que ocorre somente após homologação e adjudicação do certame.

Ficando assim justificada a revogação de acordo com artigo 49 e no § 2º do 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**